PARECER PROJETO DE LEI Nº 218/2021
AUTOR: **Vereador José Antônio**
RELATOR: **Vereador Sidninho**

EMENTA: "Dispõe sobre a inclusão de álcool etílico em gel a 70º INPM, como item obrigatório nas cestas básicas no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências".

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 218/2021, de autoria do Vereador José Antônio, ora apreciado por esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, tem como objetivo precípuo tornar obrigatória a inclusão de álcool etílico hidratado 70º INPM como item essencial nas cestas básicas no âmbito do município de Salvador.

O autor do Projeto justifica sua propositura alegando que o projeto de lei visa proteger centenas de famílias, além disso, evitará novas contaminações ocasionadas rotineiramente pelo descuido ao tocar em objetos.

II - ANÁLISE

Em observância ao exposto no Art. 163 da Lei Orgânica do Município de Salvador dentro das competências que lhe é peculiar, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no que tange aos aspectos orçamentários e financeiros não encontrou vício que impossibilite a tramitação do referido Projeto de Lei em análise.

Portanto, o presente projeto está apto para seguir regular tramitação nesta Casa Legislativa, visto que preenche os requisitos previstos na legislação supra citada.

III – VOTO

Diante do exposto, nos termos da fundamentação explanada, votamos pela

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

APROVAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 218/2021, de autoria do Vereador José Antônio.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2021.

VEREADOR SIDNINHO
Relator

Vereador Joceval Rodrigues

Vereador Fábio Souza

Vereador Cláudio Tinoco

Vereador Daniel Alves

Vereador Ricardo Almeida

Vereadora Marta Rodrigues